

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Empresas

SOCIEDADE COMERCIAL E IMPORTADORA HERMES S.A.

MERKUR EDITORA LTDA.

Processo: 0398439-14.2013.8.19.0001

Período: Março de 2014

EXMO. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA
COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

CARLOS GUSTAVO MARTINEZ THOMAZ BRAGA, CLEVERSON DE LIMA NEVES e GUSTAVO BANHO LICKS, honrosamente nomeados Administradores Judiciais pelo **MM. Juízo** no processo em curso vêm na presente oportunidade apresentar o relatório das atividades das Recuperandas referente ao mês de março de 2014, assim disposto:

I – Considerações Preliminares:

Destacam-se os seguintes eventos ocorridos março de 2014:

- Os Administradores Judiciais receberam, em seus escritórios, os seguintes documentos, posteriormente remetidos às Recuperandas:

1. Notificação PJe-JT, da 33ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0010016-08.2013.5.01.0033, reclamante Paulo Alexandre Penha Martins.
2. Notificação PJe-JT, da 5ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0010239-45.2013.5.01.0005, reclamante Suellen da Gloria Alves.
3. Mandado PJe-JT, da 53ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0010050-83.2014.5.01.0053, autor Elzineia Rodrigues Amorim.
4. Mandado de Intimação 1339/2014/MND, do 2º Juizado Especial Cível da Comarca da Capital do TJRJ, processo

0091561-49.2013.8.19.0001, autor Deuzeni Gomes de Oliveira.

5. Mandado de Notificação N° 0088/2014, da 5ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0141500-85.2003.5.01.0005, autor Celso Leal.
6. Carta 68218, da 1ª Vara do Trabalho de Sapiranga, processo 0001130-89.2013.5.04.0371, reclamante Leomir de Barcellos Vieira.
7. Notificação N° 0569/2014, da 75ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0001557-22.2012.5.01.0075, autor Jorge Mauro de Carvalho Teixeira.
8. Notificação N° 0997/2014, da 41ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0000201-60.2013.5.01.0041, autor Marcelo Arcanjo Ferreira.
9. Notificação N° 0380/2014, da 47ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, processo 0079100-98.2006.5.01.0047, autor Joel Brandino.

-Os Administradores Judiciais realizaram os seguintes atendimentos aos credores das Recuperandas:

Para	Assunto	Recebido em
'Jose Pacetti'	RES: habilitação créditos - feito 0398439-14.2013.8.19.0001	10/3/2014
djalmalimajr@adv.oabsp.org.br	Protocolo	17/3/2014
'Cristiane Saba'	Protocolo	17/3/2014
' Confecções Bornhofen '	Lida: NF. 1636	17/3/2014
'Paula Maia'	RES: Habilitação de Crédito em Recuperação Judicial Sociedade importadora Hermes S.A. e Merkur Editora LTDA	19/3/2014
'Daniela Vivian'	RES: Apresentação de divergência - Credora CFC Transportes Ltda.	19/3/2014
'Isabelle Bueno'	RES: Recuperação Judicial Hermes - Divergência Digibrás Indústria do Brasil S.A.	19/3/2014
'Guilherme Totti - Calçados Beira Rio S/A'	RES: Habilitação Recuperação Judicial Sociedade Comercial e Importadora Hermes S/A	19/3/2014

'Maria Fernanda Vieira Bruno'	RES: Recuperação Judicial Hermes - Processo 0398439-14.2013.8.19.0001 - Divergência Banco Rendimento	19/3/2014
'Gil Cosenza'	RES: OBJEÇÃO/DIVERGÊNCIA - PROCESSO Nº 0398439-14.2013.8.19.0001	19/3/2014
'transportes@baltimore.com.br'	Protocolo de entrega	24/3/2014
'Thiele Moraes'	RES: RECUPERAÇÃO JUDICIAL HERMES	27/3/2014
'Suzan Merili Beck Jensen'	RES: Detalhamento Hermes	27/3/2014
'Rafael Basso'	RES: RES: Recuperação Judicial Hermes S.A. -	27/3/2014
' Kátia Valandro '	Lida: Divergência - Tecnovidro Indústria de Vidros Ltda.	27/3/2014
'regina celia gonçalves fracari'	RES: Habilitação de Crédito Coamil Ind. e Com. de Plásticos Ltda.	27/3/2014
'Fabrício Albiach'	RES: Depósito	27/3/2014
'LJ BASIC'	RES: Eduardo - Credor	27/3/2014
'LUIZ HECK PAES LEME'	RES: Ref. carta remetida em 03/01/2014 - Welinton Eneias de Andrade	27/3/2014
'Assunção Transportes'	RES: Comprovante Acordo Judicial-Assunção Transportes	27/3/2014
'Rafael Basso'	RES: RES: Recuperação Judicial Hermes S.A. -	27/3/2014
'Ari Baldasso'	RES: RES: RECUPERAÇÃO JUDICIAL - SOCIEDADE COM E IMP HERMES S.A.	27/3/2014
'Assunção Transportes'	RES: RES: Comprovante Acordo Judicial-Assunção Transportes	27/3/2014
sueli@leetools.com.br	RES: PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL - 0398439-14.2013.8.19.0001	28/3/2014
ricardo_pinho@adv.oabsp.org.br	RES: processo de recuperação judicial nº 0398439-14.2013.8.19.0001	28/3/2014
'Cristiane Saba'	RES: Plano de Recuperação - HERMES	28/3/2014
arnohj@terra.com.br	RES: CREDITOS DA CONFECÇÕES CHAPLIN LTDA	28/3/2014
'Ari Baldasso'	RES: RES: RECUPERAÇÃO JUDICIAL - SOCIEDADE COM E IMP HERMES S.A.	28/3/2014
'Dr. Auri Fernandes'	RES: ENC: Nota e recibo	28/3/2014
'Amilton Lima'	RES: Petição Hermes	28/3/2014
'Ilana Renata Schonenberg Bolognese'	RES: Recuperação Judicial nr. 03984391420138190001	28/3/2014
'Pablo Roberto de Moraes'	RES: Processo (Retificando)	28/3/2014
'Gil Cosenza'	Lida: URGENTE - OBJEÇÃO/DIVERGÊNCIA - PROCESSO Nº 0398439-14.2013.8.19.0001	28/3/2014
'Ilana Renata Schonenberg Bolognese'	RES: Recuperação Judicial nr. 03984391420138190001	28/3/2014
'Ico Imobiliaria'	RES: ALUGUEIS EM ATRASO	28/3/2014
'Vania Siqueira'	RES: Recuperação Judicial HERMES - Valor Montante divergente	28/3/2014
vila748bazar@bol.com.br	RES: titulo em aberto	28/3/2014
'Gisele Zanetti'	RES: Impugnação e documentos - Recuperação Judicial Sociedade Comercial e Importadora Hermes S.A.	28/3/2014
'Leandro Christiano - Ricciardi Associados'	RES: Diferença de Crédito Greenwood X Hermes	28/3/2014

'Carla Wichineski'	RES: Habilitação de Credito Hermes	28/3/2014
'Suzan Merili Beck Jensen'	RES: Detalhamento Hermes	28/3/2014
'Assunção Transportes'	RES: RES: RES: Comprovante Acordo Judicial-Assunção Transportes	28/3/2014
'Gil Cosenza'	RES: URGENTE - OBJEÇÃO/DIVERGÊNCIA - PROCESSO Nº 0398439-14.2013.8.19.0001	28/3/2014

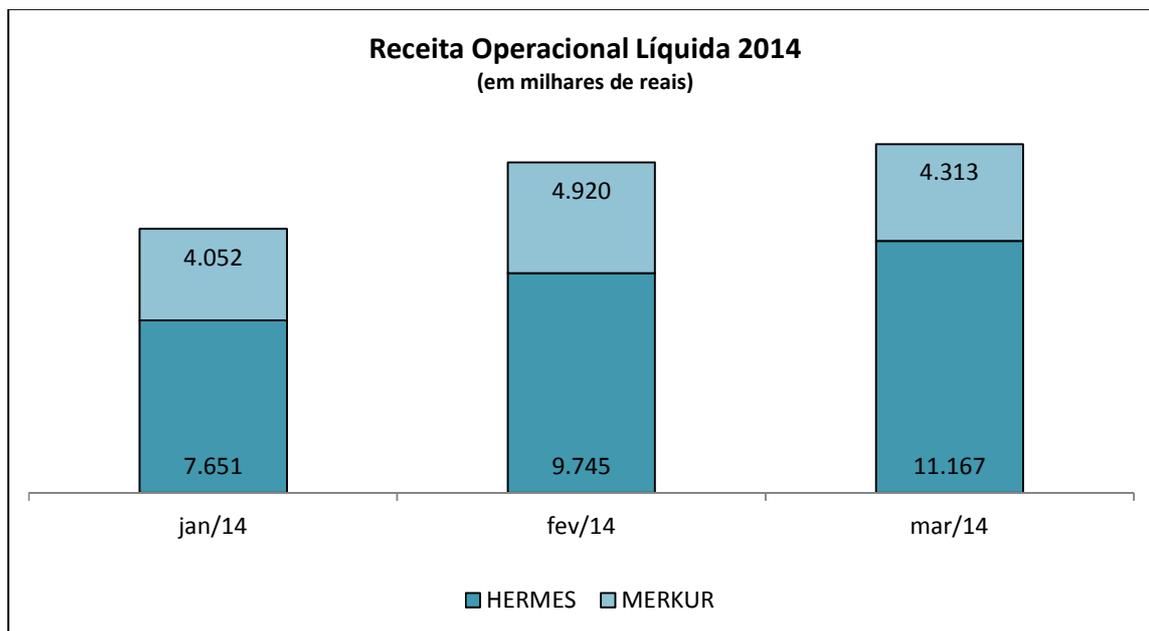
- Os Administradores Judiciais realizaram 73 atendimentos telefônicos e presenciais aos credores.

II – Relatório Financeiro:

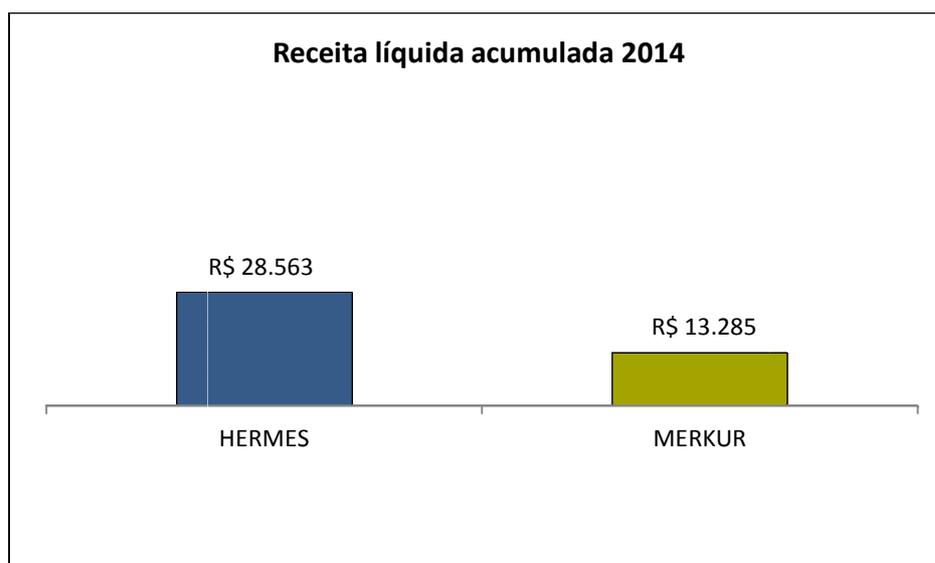
A seguir, serão evidenciadas as receitas, as despesas, o resultado econômico, o ativo e o passivo, apurado no mês de março de 2014, como se segue:

Receitas:

a) A receita líquida operacional auferida pelas Recuperandas no período sob análise totalizou R\$ 15.480 mil (quinze milhões, quatrocentos e oitenta mil reais), tendo a Hermes auferido R\$ 11.167 mil (onze milhões, cento e sessenta e sete mil reais) enquanto a Merkur obteve R\$ 4.313 mil (quatro milhões, trezentos e treze mil reais), conforme gráfico abaixo e anexos:



b) Até março de 2014, a receita líquida operacional das Recuperandas perfaz o total de R\$ 41.848 mil (quarenta e um milhões, oitocentos e quarenta e oito mil reais), conforme gráfico abaixo e anexos:

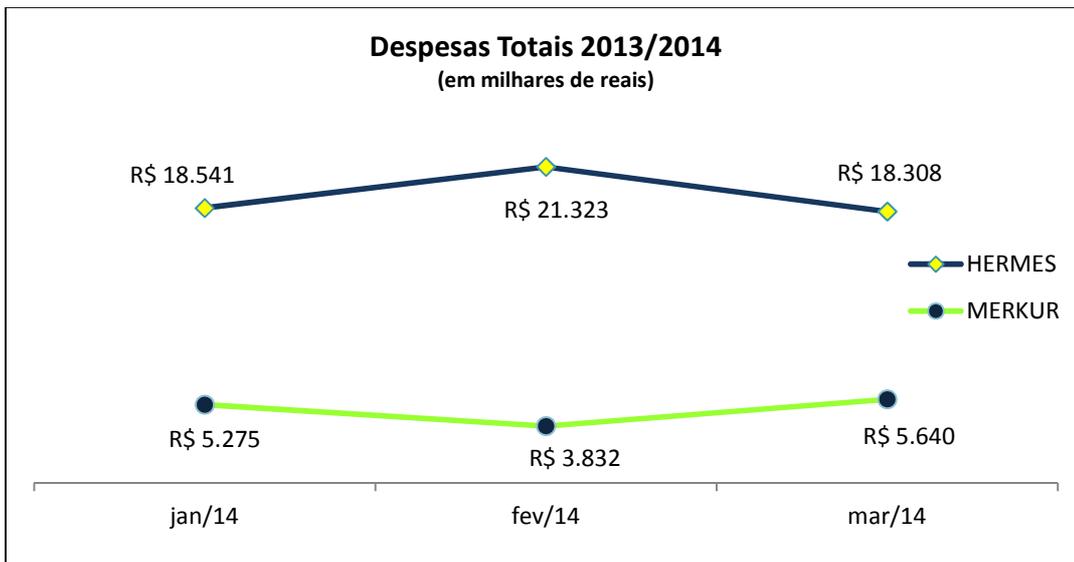


c) Verifica-se a existência de discrepâncias entre os valores apresentados pelas Recuperandas em suas demonstrações de resultado dos meses de fevereiro e março. Segundo a primeira, a receita líquida acumulada por ambas totalizaria R\$ 26.379 mil (vinte e seis milhões, trezentos e setenta e nove mil reais) enquanto a segunda, para o mesmo período, apresenta o valor acumulado de R\$ 26.368 mil (vinte e seis milhões, trezentos e sessenta e oito mil reais);

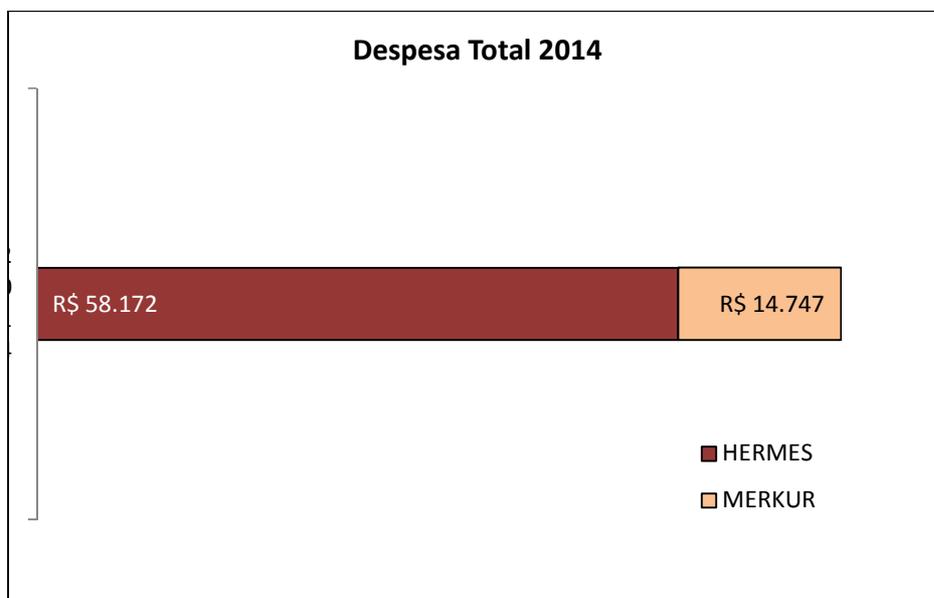
d) Até a conclusão do presente relatório, as Recuperandas não informaram o motivo das discrepâncias, apesar de instadas para tanto.

Despesas:

a) Os custos das mercadorias e serviços, despesas operacionais, resultado financeiro e provisões para IR e CSLL incorridas pelas Recuperandas no período sob análise totalizaram R\$ 23.948 mil (vinte e três milhões, novecentos e quarenta e oito mil reais), tendo as despesas da Hermes totalizado R\$ 18.308 mil (dezoito milhões, trezentos e oito mil reais) enquanto as da Merkur alcançaram R\$ 5.640 mil (cinco milhões, seiscentos e quarenta mil reais), conforme gráfico abaixo e anexos:



b) Até março de 2014, o somatório dos custos das mercadorias e serviços, despesas operacionais, resultado financeiro e provisões para IR e CSLL das Recuperandas alcança o montante de R\$ 72.919 mil (setenta e dois milhões, novecentos e dezenove mil reais), conforme gráfico abaixo e anexos:

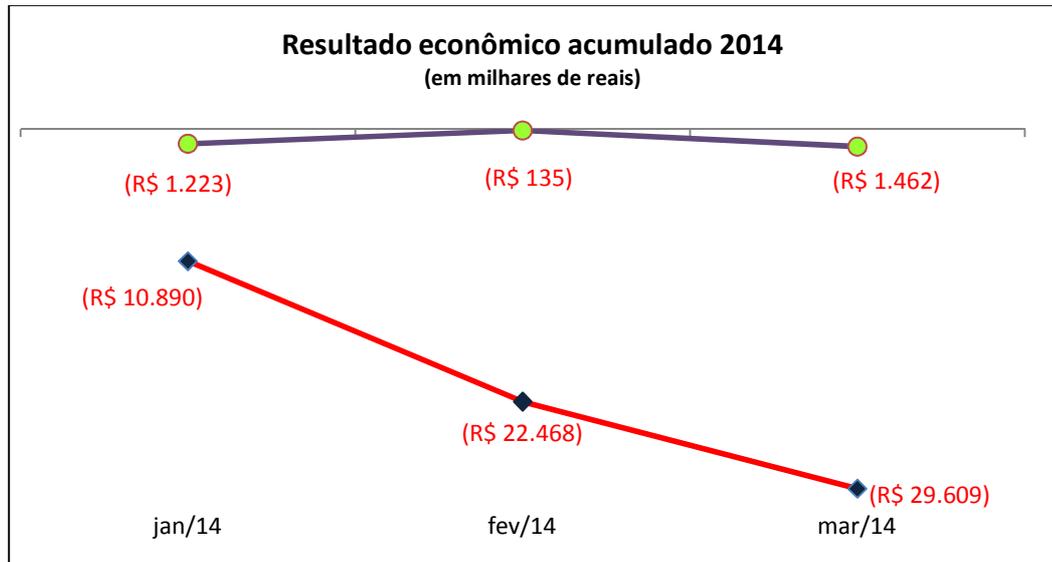


c) Verifica-se a existência de discrepâncias entre os valores apresentados pelas Recuperandas em suas demonstrações de resultado dos meses de fevereiro e março. Segundo a primeira, a despesa total acumulada por ambas totalizaria R\$ 45.418 mil (quarenta e cinco milhões, quatrocentos e dezoito mil reais) enquanto a segunda, para o mesmo período, apresenta o valor acumulado de R\$ 48.971 mil (quarenta e oito milhões, novecentos e setenta e um mil reais);

d) Até a conclusão do presente relatório, as Recuperandas não informaram o motivo das discrepâncias, apesar de instadas para tanto.

Resultado Econômico:

a) O resultado econômico obtido pelas Recuperandas em março de 2014 foi negativo em R\$ 8.468 mil (oito milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil reais), perfazendo no exercício de 2014 o saldo negativo de R\$ 31.071 mil (trinta e um milhões e setenta e um mil reais);



b) Ao final de março de 2014, o resultado econômico acumulado pela Hermes apresentou uma diminuição de 31,78% (trinta e um vírgula setenta e oito por cento) em relação ao obtido no mês anterior enquanto a Merkur, no mesmo período, apresentou uma diminuição em seu resultado econômico de 982,96% (novecentos e oitenta e dois vírgula noventa e seis por cento).

Ativo:

a) Ao final do mês de março de 2014, a Hermes possuía um saldo total de Ativos de R\$ 254.167 mil (duzentos e cinquenta e quatro milhões, cento e sessenta e sete mil reais), sendo que o ativo circulante correspondia a 63,15% (sessenta e três vírgula quinze por cento) deste total, conforme tabela abaixo e anexos:

ATIVO	R\$ 254.167
CIRCULANTE	R\$ 160.500
Caixas e equivalentes	R\$ 58.593
Contas a receber de clientes	R\$ 17.797
Instrumentos Financeiros derivativos	R\$ 628
Estoques	R\$ 50.560
Impostos a recuperar	R\$ 18.143
Despesas Antecipadas	R\$ 2.683
Outros Créditos	R\$ 12.096
NÃO CIRCULANTE	R\$ 93.667
Depósitos judiciais	R\$ 6.997
Empréstimos a receber	R\$ 4.609
Imobilizado	R\$ 78.812
Intangível	R\$ 3.249

b) Ao final do mês de março de 2014, a Merkur possuía um saldo total de Ativos de R\$ 46.727 mil (quarenta e seis milhões, setecentos e vinte e sete mil reais), sendo o ativo circulante 86,79% (oitenta e seis vírgula setenta e nove por cento) deste total, conforme tabela abaixo e anexos:

ATIVO	R\$ 46.727
CIRCULANTE	R\$ 40.554
Caixas e equivalentes	R\$ 292
Contas a receber de clientes	R\$ 33.158
Impostos a recuperar	R\$ 5.013
Outros Créditos	R\$ 2.090
NÃO CIRCULANTE	R\$ 6.173
Depósitos judiciais	R\$ 41
Empréstimos a receber	R\$ 633
Imobilizado	R\$ 1.355
Imposto de renda e contribuição social diferidos	R\$ 4.144

Passivo Exigível e Patrimônio Líquido:

a) A Hermes possuía, ao final do mês de março de 2014, o saldo de R\$ 254.167 mil (duzentos e cinquenta e quatro milhões,

cento e sessenta e sete mil reais) no Passivo exigível e Patrimônio Líquido, conforme tabela abaixo e anexos:

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 254.167
CIRCULANTE	R\$ 498.409
Fornecedores	R\$ 252.155
Empréstimos e Financiamentos	R\$ 117.329
Debêntures	R\$ 109.609
Salários e encargos trabalhistas	R\$ 4.909
Impostos, taxas e contribuições	R\$ 13.559
Obrigações Fiscais - Parcelamentos	R\$ 331
Dividendos e participações propostos	R\$ 301
Outras contas a pagar	R\$ 216
NÃO CIRCULANTE	R\$ 166.367
Empréstimos e Financiamentos	R\$ 72.447
Debêntures	R\$ 74.962
Obrigações Fiscais - Parcelamentos	R\$ 422
Provisões	R\$ 18.537
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	(R\$ 410.609)
Capital social	R\$ 70.050
Lucros (Prejuízos) Acumulados	(R\$ 480.659)

- b) Verifica-se que o somatório das obrigações da Recuperanda para com terceiros, no período em questão, alcançou a monta de R\$ 664.776 mil (seiscentos e sessenta e quatro milhões, setecentos e sessenta e seis mil reais);
- c) O grau de endividamento total da Hermes alcança 261,55% (duzentos e sessenta e um vírgula cinquenta e cinco por cento);
- d) Ao final do mês de março de 2014, a Merkur apresentava saldo de R\$ 46.727 mil (quarenta e seis milhões, setecentos e

vinte e sete mil reais) no Passivo exigível e Patrimônio Líquido, conforme tabela abaixo e anexos:

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 46.727
CIRCULANTE	R\$ 41.989
Fornecedores	R\$ 31.684
Empréstimos e Financiamentos	R\$ 362
Salários e encargos trabalhistas	R\$ 2.098
Impostos, taxas e contribuições	R\$ 227
Obrigações Fiscais - Parcelamentos	R\$ 25
Dividendos e participações propostos	R\$ 7.594
NÃO CIRCULANTE	R\$ 1.906
Empréstimos e Financiamentos	R\$ 386
Obrigações Fiscais - Parcelamentos	R\$ 323
Imposto de renda e Contribuição social diferidos	R\$ 979
Provisões	R\$ 219
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 2.833
Capital social	R\$ 4.603
Reserva de Lucros	R\$ 14.551
Lucros (Prejuízos) Acumulados	(R\$ 16.320)

- e) Verifica-se que o somatório das obrigações da Recuperanda para com terceiros, ao final do mês sob análise, alcançava a monta de R\$ 43.895 mil (quarenta e três milhões, oitocentos e noventa e cinco mil reais);
- f) O grau de endividamento total da Merkur alcança 93,94% (noventa e três vírgula noventa e quatro por cento).

Estas eram as informações que puderam ser prestadas no momento.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 2014.

CARLOS GUSTAVO M. T. BRAGA
OAB/RJ 109.655

CLEVERSON DE LIMA NEVES
OAB/RJ 69.085

GUSTAVO BANHO LICKS
CRC-RJ 087.155/O-7
OAB/RJ 176.184